



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 09 de fevereiro de 2021

Edição 1.546 - Ano XVI - Semanal

DECRETOS

DECRETO Nº 082/2021 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ART. 1º - Fica **Exonerada**, a Srª. **Ariadyne Barbosa de Oliveira**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.754.940-4 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 086.421.519-35, do cargo de **Assessor Executivo IV**, do Município de Tamarana, nomeada pelo Decreto nº 024/2017, de 05 de janeiro de 2017.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 08 de fevereiro de 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita

DECRETO Nº 83/2021 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração do inciso I, Artigo 2º do Decreto Municipal 077 DE 02 de fevereiro DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID -19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando a necessidade de atuação conjunta de toda a

sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID -19; Considerando que o Município de Tamarana faz parte da Região Metropolitana de Londrina e, em razão disso, deve considerar as medidas regionais de contenção do avanço da Pandemia e a disposição de ofertas de leitos desta Regional de Saúde;

DECRETA:

ART. 1º - Fica alterado o inciso I, Artigo 2º do Decreto Municipal 077/2021 que contem a seguinte disposição:

Art. 2º Fica suspenso por prazo indeterminado.

I - Eventos públicos ou particulares, de qualquer natureza, que impliquem em aglomeração de mais de **50 pessoas**.

Passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica suspenso por prazo indeterminado.

I - Eventos públicos ou particulares, de qualquer natureza, que impliquem em aglomeração de mais de **10 pessoas**.

Os demais artigos permanecem inalterados.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 09 de fevereiro de 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

PREFEITA

AMABILI FLORENCIO CELINO BORGES

PROCURADORA GERAL

DECRETO Nº 084/2021 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

**DECRETA:**

ART. 1º - Fica nomeada, a partir desta data, a Sr^a. **Ynaê Cristina de Almeida Souza Sasso**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.328.136-3 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 094.781.669-05, residente no Município de Tamarana/PR, para ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de **Assessor Executivo III**, vinculado ao Gabinete da Prefeita, para exercer as atribuições inerentes a função de Assessora da Secretaria Municipal de Saúde, recebendo os vencimentos e vantagens correspondentes ao AE III.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 09 de fevereiro de 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita

DECRETO Nº 85/2021 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre as novas medidas para a contenção do avanço da Pandemia do COVID - 19 no período do Carnaval 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID -19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando a necessidade de atuação conjunta de toda a sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID -19;

Considerando que o Município de Tamarana faz parte da Região Metropolitana de Londrina e, em razão disso, deve considerar as medidas regionais de contenção do avanço da Pandemia e a disposição de ofertas de leitos desta Regional de Saúde.

DECRETA:

ART. 1º - Fica cancelado o Carnaval no Município de Tamarana.

Parágrafo único - Ficam proibidas todas e quaisquer Comemorações alusivas ao Carnaval, seja em locais públicos

ou particulares.

ART. 2º - Fica proibida a realização de reunião familiar, evento, confraternização de qualquer tipo, incluindo "churrascos" e similares, com mais de 10 (dez) pessoas.

ART. 3º - Fica instituída "Lei seca", proibindo-se o consumo de bebidas alcoólicas em quaisquer estabelecimentos comerciais, bem como em qualquer local público, ou ainda privado de uso público ou coletivo.

ART. 4º - Fica proibida a abertura de funcionamento de bares.

Parágrafo único - Inclui-se na proibição prevista no *caput*, o exercício da atividade de bar, ainda que não seja a atividade principal do referido estabelecimento.

ART. 5º - As medidas instituídas pelos artigos 1º, 2º, 3º e 4º passarão a vigorar a partir das 00h00m. do dia 12 de fevereiro de 2021 (sexta-feira) até à 00h00m. do dia 18 de fevereiro de 2021 (quinta-feira).

ART. 6º - Fica proibida a realização e prática de esportes coletivos, em quaisquer locais públicos ou particulares, ainda que em clubes, condomínios, complexos esportivos e similares.

ART. 7º - Para o controle e cumprimento das medidas descritas nos artigos anteriores, o Município designará, por meio de Portaria, um servidor de carreira, da área técnica da epidemiologia que atuará na fiscalização dos estabelecimentos descritos nos artigos anteriores, bem como no acompanhamento de todas as ações.

ART. 8º - Seguindo o o estabelecido pelo Governo Federal, bem como os acordos coletivos de Trabalho dos setores do Comércio e da Indústria e com o intuito de diminuir a circulação de pessoas, fica decretado ponto facultativo nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021.

ART. 9º - Os órgãos que prestam serviços essenciais deverão escalar os servidores de acordo com a exigência, de modo que não ocorra interrupção e não comprometa a qualidade, em especial nas áreas da saúde, fiscalização, limpeza urbana; os prestados na Casa Lar Municipal, Coleta de Lixo Comum e de Recicláveis; além e, principalmente acerca das ações de enfrentamento da pandemia decorrente do COVID - 19.

ART. 10 - O descumprimento de qualquer medida prevista neste Decreto, poderá sujeitar o infrator às sanções penais previstas no Código Penal e no decreto Municipal 077/2021.

ART. 11 - As obrigações instituídas por este Decreto, não isentam ou desobrigam qualquer pessoa ou estabelecimento do cumprimento das medidas anteriormente instituídas pelos



demais atos normativos, em especial as constantes nos Decretos 077/2021, exceto se lhes forem contrárias.

ART. 12 - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 09 de fevereiro de 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

AMABILI FLORENCIO CELINO BORGES
PROCURADORA GERAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 053/2021 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **Guilherme Garcia**, titular da Cédula de Identidade RG nº 6.444.666-5 (SSP/PR) e do CPF sob o nº 037.173.799-09, ocupante do Cargo de Veterinário, matrícula 40785, para desempenhar as atribuições pertinentes a função de Coordenador da Vigilância Sanitária do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 09 de fevereiro de 2021.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita

ANEXOS

EDITAL Nº 05.001/2020
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PÓS - RECURSO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

A Prefeita do Município de Tamarana, Estado Paraná, no uso

de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO a Homologação das Inscrições Pós-Recurso** do Concurso Público nº 001/2020, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **MANTIDO** o **ANEXO I** e **ALTERADO** o **ANEXO II** do Edital de Deferimento das Inscrições, divulgado na data de 03 de fevereiro de 2021, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art. 2º Os candidatos que interpuseram recurso contra o indeferimento da inscrição poderão consultar individualmente a resposta do recurso através da "Área do Candidato", qual encontra-se disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco), a contar a partir desta publicação.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 09 de fevereiro de 2021.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita do Município

Carlos Henrique Pereira
Presidente da Comissão de Acompanhamento



MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2020 ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.586.804/0001-761
ANEXO II DO EDITAL Nº 05.001/2020 - HOMOLOGAÇÃO
DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO



INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0037475	ALDEREVALERO FRANÇA	Ampla Concorrência
0037483	ANA PAULA GAIJ NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0037430	ANA PAULA MACHADO	Ampla Concorrência
0037434	ANIBAL FERNANDES DE BRITO FILHO	Ampla Concorrência
0037440	DANILO NOGUEIRA DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0037444	DAYANA ROBERTA SIMÃO	Ampla Concorrência
0037482	DIEGO ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA	Ampla Concorrência
0037427	ELISABELEA DOMES DA SILVA FUJIKAWA	Ampla Concorrência
0037458	EVERSON CESAR DA SILVA SILVEIRA	Afrodesscendente
0037467	FERNANDO AUGUSTO RIBEIRO ZANCHETTA	Ampla Concorrência
0037476	HELATYROMI TSCCHIK	Ampla Concorrência
0037493	JONATHAN APARECIDO REIS NAOY	Ampla Concorrência
0037438	JOSUELI FRANCISCO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0037426	KARINA MARIANO	Ampla Concorrência
0037436	PEROLLIN SANTOS DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0037420	LEANDRO ESTEVÃO GOMES	Afrodesscendente
0037421	LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0037460	LUCAS DE SOUZA BIECOLA MOREIRA	Ampla Concorrência
0037431	LUCAS VINÍCIOS PEREIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0037435	LUCIO BRIGIDIANA TABE	Ampla Concorrência
0037474	MARANE VALERO FRANÇA	Ampla Concorrência
0037472	PALOMIRA SANTANA DE ALENCAR	Ampla Concorrência
0037477	PATRICIA FERREIRA GRANADO	Ampla Concorrência
0037428	PEDRO HENRIQUE PETRY	Ampla Concorrência
0037443	RAFAELA DE ALMEIDA LOPES	Ampla Concorrência
0037469	ROSEIR JESS TORRESIN	Ampla Concorrência
0037461	SEDENIR TABIANO	Ampla Concorrência
0037448	SUELTON COURDES MONTEIRO	Ampla Concorrência
0037425	TANIA REGINA GUIMARAES	Ampla Concorrência
0037457	THAIS FERNANDA FAIRO	Ampla Concorrência
0037441	VICTOR ANABELE MATEUS SILVA	Ampla Concorrência

Edital 008 de Convocação do Concurso Público Aberto pelo Edital 001.2019 – Estatutário:

Convoca a candidata aprovada no Concurso Público, aberto pelo Edital n.º 001/2019 (Estatutário) - para provimento de vaga no cargo de Professor(a) de Ensino Fundamental.

A Prefeita Municipal de Tamarana, Luzia Harue Suzukawa, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Cidade de Tamarana, titular da cédula de Identidade RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e do CPF n.º 864.405.009-53, no uso de suas atribuições legais:

a) CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Edital 001/2019, provido pelo Regime Estatutário – seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer entre os dias **11, 12 ou 15 de fevereiro de 2021 das 08h00m às 10h00m**, na Prefeitura Municipal de Tamarana (Diretoria de Recursos Humanos), situada na Rua Izaltino José Silvestre, 643 – Centro – Tamarana – PR, munida de documento original de identificação com foto para tomar ciência da documentação necessária à nomeação, bem



como a data do exame pré-admissional.

PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLAS.	NOME	Data de Nascimento	Nº INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
22º	ARTADYNE BARBOSA DE OLIVEIRA FAGUNDES	23/01/1992	10150	75,00

O não comparecimento no período anterior mencionado implicará na desistência da classificada, podendo a Prefeitura Municipal convocar imediatamente os classificados posteriores, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Tamarana, 09 de fevereiro de 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

Ref.: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 060/2019 DE 07/05/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019
PROCESSO Nº 065/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. Luzia Harue Suzukawa, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e CPF nº 864.405.009-53.

CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO MISSIONARIA E EDUCATIVA DE SANTA ANA**, Associação privada, inscrita no CNPJ nº 49.213.101/0001-30, localizada na Rua Me Henriqueta Dominici, nº 998, Jardim Lagoa Dourada, CEP nº 86.030-495, na Cidade de Londrina-Pr, neste ato representado pela srª. Edna Ferreira, inscrita no CPF sob o nº 840.407.939-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objeto a rescisão da locação do Salão de Eventos do Projeto Solipar situado na Avenida João Domingues Gonçalves nº 644, Centro, na Cidade de Tamarana, para suprir as necessidades das Secretarias pelo período de

12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato, no valor de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais) mensais, tudo em conformidade com C.I nº 222/2019 e Termo de Referência da Secretaria de Administração.

Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, originário da Dispensa de Licitação nº 019/2019, conforme documentação contida nos Autos o Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - PR, 03 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATANTE
Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA E EDUCATIVA DE SANTA ANA
CONTRATADA
Edna Ferreira
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 1/2021

Súmula: Dispõe sobre aprovação de prestação de contas final do pagamento até 30 de junho de 2020 referente à execução física e execução financeira do Relatório de Gestão Físico Financeira dos recursos financeiros do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares (Deliberação 107/2017 CEDCA/PR).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 1322/2019 e considerando a plenária



realizada dia 09/02/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas final do pagamento até 30 de junho de 2020 referente à execução física e execução financeira do Relatório de Gestão Físico Financeira dos recursos financeiros do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares (Deliberação 107/2017 CEDCA/PR).

Art. 2º. Aprovar a devolução do saldo remanescente ao Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR.

Art. 3º. Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 09 de Fevereiro de 2021.

MARIZA ASSUMPÇÃO JORGE
Presidente do CMDCA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ CAMARA MUNICIPAL DE TAMARANA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 2/2021 - DL
CNPJ: 01.619.219/0001-36 Rua Anísio Vicente S. de Oliveira, 141 C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR	Processo Administrativo: 2/2021 Processo de Licitação: 2/2021 Data do Processo: 05/02/2021
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Da Câmara, Silvano Rodrigues de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 2/2021
b) Licitação Nr.: 2/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 05/02/2021
e) Data da Adjudicação: 05/02/2021 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Aquisição de carimbos auto-entintados (automático) diversos e tinta à base de água para carimbo automático para atender a Câmara Municipal de Tamarana conforme termo de referência anexo.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	Qtd de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000300 - Carimbos Expresso Ltda	5	0,0000	873,00
	5		873,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.001.3.3.90.30.00.00.00 (6) Saldo: 30.000,00

Tamarana, 5 de Fevereiro de 2021.

Silvano Rodrigues de Oliveira

0044

ESTADO DO PARANÁ CAMARA MUNICIPAL DE TAMARANA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 1/2021 - IL
CNPJ: 01.619.219/0001-36 Rua Anísio Vicente S. de Oliveira, 141 C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR	Processo Administrativo: 3/2021 Processo de Licitação: 3/2021 Data do Processo: 05/02/2021
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Da Câmara, Silvano Rodrigues de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 3/2021
b) Licitação Nr.: 1/2021-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 05/02/2021
e) Data da Adjudicação: 05/02/2021 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Aquisição de 02 (dois) cursos de capacitação junto a Unipública do curso: Regimento Interno da Câmara Municipal 2021, nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro de 2021, em Curitiba/PR para as vereadoras Angélica de Oliveira Lima e Jéssica Pereira Forraz.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	Qtd de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000301 - UNI GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO	1	0,0000	2.980,00
	1		2.980,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.001.3.3.90.39.00.00.00 (10) Saldo: 49.352,55

Tamarana, 5 de Fevereiro de 2021.

Silvano Rodrigues de Oliveira

0036

ESTADO DO PARANÁ CAMARA MUNICIPAL DE TAMARANA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 1/2021 - DL
CNPJ: 01.619.219/0001-36 Rua Anísio Vicente S. de Oliveira, 141 C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR	Processo Administrativo: 1/2021 Processo de Licitação: 1/2021 Data do Processo: 05/02/2021
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Da Câmara, Silvano Rodrigues de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 1/2021
b) Licitação Nr.: 1/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 05/02/2021
e) Data da Adjudicação: 05/02/2021 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Fornecimento de 04 placas em aço de mesacom aplicação em vinil no tamanho de 25 x5 cm para a identificação dos vereadores no plenário. Segue anexo modelo com as características.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	Qtd de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000230 - Comercial Ágata de Artesanato LTDA - ME	1	0,0000	240,00
	1		240,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.001.3.3.90.30.00.00.00 (6) Saldo: 30.000,00

Tamarana, 5 de Fevereiro de 2021.

Silvano Rodrigues de Oliveira

0037



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa
Secretário de Fazenda: Márcio Nunes de Oliveira
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1947
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br